

# RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 58, de 2015 (Mensagem nº 5, de 2015-PRES/CNMP), do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, que *submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Subprocurador-Geral do Trabalho OTÁVIO BRITO LOPES, indicado pelo Ministério Público do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

SF/15283.33290-62  


**RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM**

## I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Ministério Público do Trabalho, do Subprocurador-Geral do Trabalho OTAVIO BRITO LOPES, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que *regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, para dispor sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público e criar sua estrutura organizacional e funcional, e dá outras providências.*

Consoante o citado artigo constitucional, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e do art. 1º do Ato nº 1, de 2007 – CCJ,

efetuar a sabatina do indicado, que deve preceder a decisão do Plenário sobre a matéria.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução, foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

O designado, natural de Esplanada (BA), graduou-se bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (UNICEUB).

Exerceu o magistério em cursos de graduação e pós-graduação de Direito do UNICEUB, da Associação de Ensino Unificado de Brasília (AEUDF), da Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção do Distrito Federal e da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Brasília, nas disciplinas Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Constitucional.

Destaca-se de sua experiência profissional o exercício da Advocacia, a partir de 1982, e a posse no cargo de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, em Campinas (SP), em maio de 1988, sendo promovido, por merecimento, em agosto do mesmo ano, a Procurador do Trabalho de 1ª Categoria e, em outubro de 1991, a Subprocurador-Geral do Trabalho.

Foi Assessor Especial da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (outubro de 1999 até setembro de 2003) e Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Emprego (fevereiro a setembro de 2003).

Foi, ainda, Vice-Procurador-Geral do Trabalho (setembro de 2003 a agosto de 2007) e Procurador-Geral do Trabalho (agosto de 2007 a agosto de 2011).

Exerceu diversos cargos no Ministério Público do Trabalho, especialmente como Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, em quatro biênios, sendo eleito como Vice-Presidente do mesmo Conselho, em três biênios, e exerceu, também, a Coordenação de órgãos do Ministério Público do Trabalho.

Participou, como Coordenador da Delegação Brasileira na Comissão Temática nº 8, do Subgrupo de Trabalho nº 11 (Relações Trabalhistas) do Mercosul, a convite do Ministério do Trabalho, e foi Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.



SF/15283.33290-62

O indicado é autor do livro intitulado “As comissões de conciliação prévia”, Editora Consulex, 2000; e, em parceria com outros autores, de outros dois: “A efetividade do processo do trabalho”, Editora LTR, 1999; e, “O MPT como promotor dos direitos fundamentais”, Editora LTR, 2006.

Publicou diversos artigos em revistas especializadas em assuntos jurídicos (relacionados às fls. 10-14 do processado), sendo conferencista, palestrante, painelista ou debatedor em vários eventos (às fls. 14-23) e como participante de cursos de especialização (às fls. 26-27).

O indicado foi, ainda, membro de comissões examinadoras de concursos públicos para provimento de cargos de Procurador do Trabalho.

Informa o indicado que é membro titular do *Instituto Latinoamericano de Derecho Del trabajo y Seguridad Social* e que foi condecorado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e com a Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, conferida pelo Tribunal Regional do trabalho da 6ª Região.

InSTRUem, ainda, a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ (às fls. 28-46).

Diante de todo o exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão dispõem das informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Subprocurador-Geral do Trabalho OTAVIO BRITO LOPES para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/15283.33290-62  
|||||



SF/15283.33290-62